

PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 60.398.369/0004-79 – NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2025

- 1. Data, hora e local:** Reunião realizada aos 28 dias do mês de outubro de 2025, às 10h, de modo exclusivamente digital, por meio de manifestação escrita via correio eletrônico.
- 2. Convocação e Presença:** Convocação realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, em 23 de outubro de 2025, sendo instalada a totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho de Administração") da Paranapanema S.A. – em Recuperação Judicial ("Companhia"), a saber: os Srs. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Rafael de Oliveira Moraes, Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno, Marcelo Munhoz Auricchio, Rafael Gorenstein, Ricardo Vieira Coutinho, e a Sra. Maria Gustavo Heller Britto. Como convidados participaram, ainda, o Sr. Marcelo Bonini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e o Sr. Álvaro Cunha, Diretor Jurídico.
- 3. Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Presidente do Conselho de Administração, o qual convidou o Sr. João Paulo Pedrazzoli para secretariá-lo.
- 4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a homologação do aumento de capital social da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 17 de setembro de 2025 ("Aumento de Capital").
 - 4.1. Esclarecimentos Iniciais:** Instalada a reunião, o Presidente do Conselho de Administração inicialmente esclareceu aos presentes o quanto segue:
 - 4.1.1.** Nos termos dos itens 5.(i).(f) e 5.(i).(g) da ata de reunião do Conselho de Administração que aprovou o Aumento de Capital ("Ata de Aprovação do Aumento de Capital"), foi conferido aos credores detentores de Créditos Não Sujeitos à Recuperação Judicial (conforme definidos na referida ata), a possibilidade de capitalizar seus respectivos créditos, mediante envio de solicitação expressa à Companhia durante o período de exercício do direito de preferência pelos atuais acionistas, iniciado em 23 de setembro e encerrado em 22 de outubro de 2025.
 - 4.1.2.** Nesse sentido, durante tal período a Companhia recebeu de credores titulares de Créditos Não Sujeitos à Recuperação Judicial pedidos de capitalização que totalizam o valor de R\$ 53.244.524,44 (cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Considerando o critério de determinação do número de ações decorrentes da capitalização de Créditos Não Sujeitos à Recuperação Judicial, previsto no item 5.(i).(g.3) da Ata de Aprovação do Aumento de Capital, foram subscritas e

integralizadas com Créditos Não Sujeitos à Recuperação Judicial o total de 38.864.742 (trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentas e quarenta e duas) novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital.

- 4.1.3.** Concomitantemente, durante o prazo para exercício do direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital, a seguinte parcela das novas ações foi subscrita por titulares de direitos de subscrição:

	Quantidade total	Porcentagem
Ações ON emitidas	729.927.007	100%
Ações ON subscritas	243.801	0,034%
Ações ON não subscritas	729.683.206	99,966%

- 4.1.4.** Conforme fundamentado no item 5.(i).(l) da Ata de Aprovação Aumento de Capital, bem como no item (xvi) do artigo 1º, parágrafo único do Aviso aos Acionistas divulgado na mesma data, a Companhia não realizou a abertura de prazo para subscrição de eventuais sobras de ações, portanto, não foi realizado rateio de sobras de ações ao término do prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas.

- 4.1.5.** Foi conferido aos titulares de direitos de subscrição o direito de condicionarem sua decisão de subscrição de novas ações do Aumento de Capital à homologação total ou parcial do Aumento de Capital. Nesse sentido, a Companhia informa que não foram apuradas subscrições condicionadas, de modo que não há retratações a serem realizadas neste Aumento de Capital.

- 4.1.6.** Considerando (i) as subscrições de ações pelos credores titulares de Créditos Não Sujeitos à Recuperação Judicial, e (ii) as subscrições ocorridas durante o período de exercício do direito de preferência, o total de ações a serem homologadas pela Companhia no Aumento de Capital é de 39.108.543 (trinta e nove milhões, cento e oito mil, quinhentas e quarenta e três) ações, representando um valor de subscrição total de R\$ 53.578.531,81 (cinquenta e três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) (“Valor Total Subscrito”), conforme abaixo indicado:

	Quantidade total	Porcentagem
Ações ON emitidas	729.927.007	100%
Ações ON subscritas	39.108.543	5,36%
Ações ON não subscritas	690.818.464	94,64%

4.1.7. Por fim, consigna-se que a posição do capital social da Companhia imediatamente antes do Aumento de Capital ora homologado era de R\$ 2.192.060.149,45 (dois bilhões, cento e noventa e dois milhões, sessenta mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), dividido por 81.433.053 (oitenta e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil e cinquenta e três) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

4.2. Deliberações: Dando continuidade aos trabalhos, após discussões sobre a matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem restrições, decidiram:

4.2.1. Aprovar a homologação parcial do Aumento de Capital no valor de R\$ 53.578.531,81 (cinquenta e três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) (“Valor Total Subscrito”), mediante a emissão de 39.108.543 (trinta e nove milhões, cento e oito mil, quinhentas e quarenta e três) novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal (“Novas Ações”).

4.2.1.1. As Novas Ações são emitidas ao preço de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) por ação, conforme previsto no item 5.(i).(b) da Ata de Aprovação do Aumento de Capital.

4.2.1.2. As ações subscritas no Aumento de Capital já foram totalmente integralizadas.

4.2.1.3. Os direitos patrimoniais e políticos decorrentes das Novas Ações serão aplicados exclusivamente a eventos que ocorrerem após a homologação parcial do Aumento de Capital, inclusive distribuições de dividendos e juros sobre o capital próprio.

4.2.1.4. Todas as 690.818.464 (seiscentos e noventa milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentas e sessenta e quatro) ações ordinárias emitidas no âmbito do Aumento de Capital e não subscritas são automaticamente canceladas neste ato.

4.2.1.5. Em face da homologação do Aumento de Capital nos termos acima, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 2.245.638.681,26 (dois bilhões, duzentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), dividido em 120.541.596 (cento e vinte milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

4.2.1.6. O Aumento de Capital ora homologado foi aprovado dentro do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º do Estatuto Social, e do artigo 168, parágrafo 1º, alínea ‘b’ da Lei das S.A.

4.2.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências relativas à homologação do Aumento de Capital, incluindo a formalização da capitalização dos

Créditos Não Sujeitos à recuperação Judicial e a transferência das Novas Ações aos respectivos subscritores, bem como adotar as medidas necessárias à sua formalização e publicidade, inclusive mediante a publicação de aviso aos acionistas, fato relevante ou qualquer outra comunicação que se faça necessária pela legislação aplicável.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer manifestação, foi encerrada a presente reunião, com a lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Santo André/SP, 28 de outubro de 2025. **ASS.:** Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Presidente; Rafael de Oliveira Moraes, Ricardo Vieira Coutinho, Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno, Marcelo Munhoz Auricchio, Rafael Gorenstein e Maria Gustava Heller Britto.

Esta cópia é fiel, extraída da ata lavrada no livro próprio.

João Paulo Pedrazzoli
Secretário